

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
Seleção Pública 2023 I SGTES – SAPS
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

RESULTADO DE RECURSOS

Respostas aos recursos submetidos em conformidade com o item 8.1 do edital.

Nome do (a) candidato (a)	Resultado	Justificativa do indeferimento
JOSE CARLOS FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR	Indeferido	<p>Em análise da inscrição enviada via formulário online no dia 19/03/24, às 22h:48min:02seg, observou-se a ausência do documento obrigatório para a inscrição – anexo IV, item 6.10.12 do edital – em qualquer um dos modelos dispostos no edital original, na errata n.º 2 ou na errata n.º 5.</p> <p><u>Edital original:</u> 6.10.12. Declaração do gestor da instância do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de residência (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do(a) candidato(a), tempo na instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, <u>dando ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo e da necessidade de liberação do(a) candidato(a) para os encontros previstos</u> (Anexo IV);</p> <p>As erratas números n.º 2 e n.º 5 ofereciam como alternativas respectivamente, a CARTA DE CIÊNCIA ou o TERMO DE COMPROMISSO, como modelo de anexo IV.</p>

NÍNIVE DOS SANTOS MORAES DE BARROS	Indeferido	<p>Em análise da inscrição enviada via formulário online no dia 19/03/24, às 23h:30min:23seg, observou-se a ausência de documentos obrigatórios para a inscrição – itens 6.10.6, 6.10.7, 6.10.9, 6.10.11, 6.10.12, 6.10.14 do edital.</p> <p>Conforme itens 6.11.1 e 6.11.2, não é possível realizar juntada de documentação após encerramento das inscrições.</p> <p>6.11.1 A documentação fornecida pelo(a) candidato(a) para sua inscrição será analisada pela Coordenação Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos no item 6.10. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência dela;</p> <p>6.11.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.</p>
---------------------------------------	------------	--

Comissão local do processo seletivo:

Prof.^a Dr.^a Andréa Neiva da Silva (presidente),

Prof.^a Dr.^a Elisete Casotti (titular),

Prof. Dr. Deison Alencar Lucietto (titular),

Prof.^a Dr.^a Monica Vilella Gouvêa (suplente).

Niterói, 12 de abril de 2024.